



**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA CONFORME PORTARIA Nº 13.728 DE 25/04/2016, PORTARIA Nº 13.823 DE 30/06/2016, PORTARIA Nº 14.255 DE 20/02/2107 E PORTARIA Nº 14.489/2017 DE 07/07/2017.**

Em atendimento ao Processo nº 15.800/2017 que tem como origem Recurso Interposto por pleiteante da Bolsa Atleta, o atleta de RODOLFO SANTOS BARBOSA, ora requerente ao pleito da Bolsa Atleta na categoria Estadual na modalidade Taekwondo. O processo de avaliação do pleiteante foi indeferido por esta Comissão, ora o mesmo não apresentou o documento referente ao item 3.1.1 (Cópia do documento de Identidade). O requerente alega em recurso que ao entregar a documentação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aracruz, a funcionária retirou os documentos do envelope para formalizar a entrega dos documentos e numerar as folhas. Informa que a falta do documento se deu em razão da perda do documento de identidade no setor de protocolo devido a retirada dos documentos do envelope. Solicita, no entanto, apuração dos fatos.

Diante do exposto, esta Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, INDEFERE a solicitação, pois ao averiguar os fatos junto ao setor de protocolo onde seus funcionários são treinados e gabaritados para o exercício de suas funções, entendendo-se que quaisquer documentos que estejam em envelope lacrado não podem ser violados e que a documentação do referido atleta pleiteante não foi perdida e tampouco retirada das demais. Esta Comissão esclarece que de acordo com o item 5.1 do Edital nº 001/2017 da SEMESP para concessão de Bolsa Atleta define que os documentos devem estar em envelope LACRADO, isto é, grampeado ou colado nas suas extremidades para que não haja qualquer violação. Entretanto, não é de responsabilidade desta Comissão e do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aracruz a ausência de qualquer documento, mas de total responsabilidade do pleiteante em conferir, envelopar e lacrar o envelope com os documentos solicitados em Edital.

Assim, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Bolsa Atleta 2017 deu por concluído a avaliação e parecer do recurso interposto, no qual foi



assinado por todos, anexado ao processo e encaminhado o mesmo para divulgação, conhecimento e providências cabíveis.

Aracruz, 05 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ PEREIRA CARVALHO CORRÊA**

**CREF. Nº 005453-G/ES**

**JARDRIANA PEIXOTO GOMES**

**CREF. Nº 004666-G/ES**

**ADAILSON ALVES PEREIRA**

**CREF. Nº 008883-G/ES**